

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01

de 11 de Janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 02 de setembro de 2016, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e;

CONSIDERANDO – que não houve lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais para Legislatura de 2021 a 2024.

CONSIDERANDO que o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – no período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 3,71% (**três vírgula setenta e um por cento**);

RESOLVE: Ficam corrigidos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas no percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, a incidir sobre a folha de pagamento à partir de Janeiro de 2024.

Itaú de Minas, 11 de janeiro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS
Presidente